



# Prefeitura Municipal de Urupês

CNPJ 45.159.381/0001-94

Rua Gustavo M. Cerqueira, 463- Urupês- CEP 15850-000 -Fone/fax (17) 3552-1144

Site: [www.urupes.sp.gov.br](http://www.urupes.sp.gov.br) e-mail: [prefeitura@urupes.sp.gov.br](mailto:prefeitura@urupes.sp.gov.br)

**LEI Nº 2.458 - De 05 de Julho de 2018.**

**Abre Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 7.122,00.**

**ALCEMIR CÁSSIO GRÉGGIO**, Prefeito do Município de Urupês, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais e com base no art. 70, n. III, da Lei Orgânica do Município,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte LEI:

**Art. 1º** - Fica aberto na Contadoria Municipal um crédito adicional Especial no valor de R\$ 7.122,00 (sete mil, cento e vinte e dois reais), sob a seguinte classificação orçamentária:

02 – Poder Executivo  
02.01 – Secretaria de Governo  
02.01.03 – Fundo Social de Solidariedade  
08.244.0003.2007 – Manutenção do Fundo Social de Solidariedade  
4490.52 – Equipamento e Material Permanente - R. Estadual ..... R\$ 7.122,00

**ART. 2º** - O crédito a que se o refere o artigo anterior será coberto, na mesma na importância, com recursos provenientes do Fundo Social do Estado de São Paulo.

**Art. 3º** - Fica a Contadoria autorizada a realizar as adequações necessárias no Plano Plurianual e na Lei de Diretrizes Orçamentária em vigor, em decorrência do que estabelece a presente lei.

**Art. 4º** - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Urupês, em 05 de julho de 2018.

**ALCEMIR CÁSSIO GRÉGGIO**  
**Prefeito Municipal**

Publicada nesta Secretaria na data supra.

*Mirian Luciani Fazoli Garcia Zucchini*  
*Secretária Administrativa*